



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

# Documento de Formalização de Demanda (DFD)



## Documento de Formalização de Demanda – DFD

| DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA                                                                      |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>Órgão:</b><br>Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SEMCONT                               |                             |
| <b>Setor responsável pela demanda/requisitante:</b><br>Gerência de Auditoria Interna                      |                             |
| <b>Responsável pela demanda:</b><br>Susane de Mattos Silva Padilha                                        | <b>Matrícula:</b><br>105406 |
| <b>E-mail:</b> <a href="mailto:susane.padilha@vilavelha.es.gov.br">susane.padilha@vilavelha.es.gov.br</a> |                             |

### 1. Objetivo/Demanda:

Contratação da inscrição de servidor da Prefeitura Municipal de Vila Velha para participação na 30ª Edição do Congresso Latino Americano de Auditoria Interna – CLAI - Ministrada pelo Instituto do Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil, e que será realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos dias 29 de novembro a 01 de dezembro de 2026.

### 2. Motivação/Justificativa da demanda:

Considerando que é atribuição da Secretaria Municipal de Controle e Transparência, nos termos do inciso V do art. 83 da Lei Municipal nº 6.563, de 10 de janeiro de 2022, medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, por meio das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos do Município, abrangendo as Administrações Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles, em consonância aos padrões internacionais de atuação e às boas práticas que norteiam a atuação deste Órgão Central de Controle Interno, em especial, o modelo Internal Audit Capability Model (IA-CM).



## Documento de Formalização de Demanda – DFD

Considerando que na SEMCONT a atividade de auditoria interna é atribuição da Subsecretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno, sendo elencado no Planejamento Estratégico 2026-2029 da SEMCONT, na perspectiva da sociedade, o objetivo estratégico descrito no quadro a seguir, o qual se desdobra nos objetivos operacionais e respectivas metas.

| Objetivos Estratégicos                                                                                                                                                                                                                                              | Objetivos Operacionais                                                                                                                                                                                                                   | Metas 2026                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Auxiliar o Poder Executivo a alcançar seus objetivos de prestação de serviços à sociedade, a partir de uma abordagem sistemática e disciplinada de auditoria, gestão de riscos e fiscalização, assim como salvaguardar o patrimônio público, com foco a eficiência. | Realizar serviços de Avaliação (Auditoria) para verificar a adequação e Suficiência dos mecanismos de gestão de riscos e de controles estabelecidos, eficácia da gestão dos principais riscos; e conformidade das atividades executadas. | 12 (doze) serviços de Avaliação (Auditoria)<br><br>6 (seis) serviços de serviços de Follow- Up |

A Gerência de Auditoria Interna é a unidade da Secretaria Municipal de Controle e Transparência (SEMCONT) responsável pela execução das atividades de Auditoria Interna no âmbito do Poder Executivo do Município de Vila Velha. Desempenha também atribuições essenciais, tais como:

- Coordenar a implantação da metodologia (IA-CM) na SEMCONT;
- Coordenar e auxiliar ações de capacitação voltadas à evolução institucional para o Nível 2 do IACM;
- Avaliar a qualidade dos trabalhos de auditoria e controle, com elaboração de relatórios periódicos contendo sugestões de aprimoramento.

Nos termos do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna do Poder Executivo Municipal, tais atividades compreendem os serviços de Avaliação e de Auditoria. Essas ações devem ser conduzidas com o objetivo de agregar valor e aprimorar os processos de gestão das unidades organizacionais da Administração Pública Municipal.



## Documento de Formalização de Demanda – DFD

A efetividade da função de Auditoria Interna está diretamente relacionada à capacitação contínua dos auditores, tendo em vista o dinamismo do ambiente institucional e a constante evolução das práticas e normativas que regem a atividade.

A atualização técnico-profissional torna-se ainda mais relevante diante de marcos regulatórios recentes, como a Lei Federal nº 14.133/2021, que ampliou significativamente as atribuições das Unidades de Auditoria Interna, conferindo-lhes papel relevante no acompanhamento da governança e no assessoramento ao gerenciamento de riscos.

Nesse contexto, destaca-se a necessidade de que os auditores que exercem funções estratégicas, gerenciais e de assessoria na SEMCONT, participem de eventos técnicos de capacitação que abordem temáticas atuais e avançadas relacionadas à Auditoria Interna Governamental. A participação em eventos dessa natureza possibilita:

- A atualização quanto às melhores práticas nacionais e internacionais da atividade de auditoria;
- O aprofundamento de conhecimentos em temas emergentes, como auditoria interna, governança, gestão de riscos e controle interno;
- A troca de experiências com profissionais de diferentes entes e esferas de governo, bem como do setor privado;
- A ampliação da rede de relacionamento institucional e profissional;
- A internalização de aprendizados com potencial de aplicação imediata nas atividades finalísticas desta SEMCONT.

Considerando o papel estratégico da Auditoria Interna no fortalecimento da governança pública e no aprimoramento da gestão, a qualificação contínua de seus profissionais constitui medida essencial para assegurar a efetividade e a aderência técnica das ações executadas, em consonância com os referenciais normativos e de boas práticas.



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

## Documento de Formalização de Demanda – DFD

### 2.1 Dados adicionais da contratação:

| Tipo de contratação: | Grau de complexidade: | Grau de prioridade: |
|----------------------|-----------------------|---------------------|
| Nova contratação.    | Baixo.                | Alto.               |

### 2.2 Natureza da contratação/ classificação do objeto:

Serviço não continuado.

### 2.3 Quantitativo de material/ serviço a ser contratado:

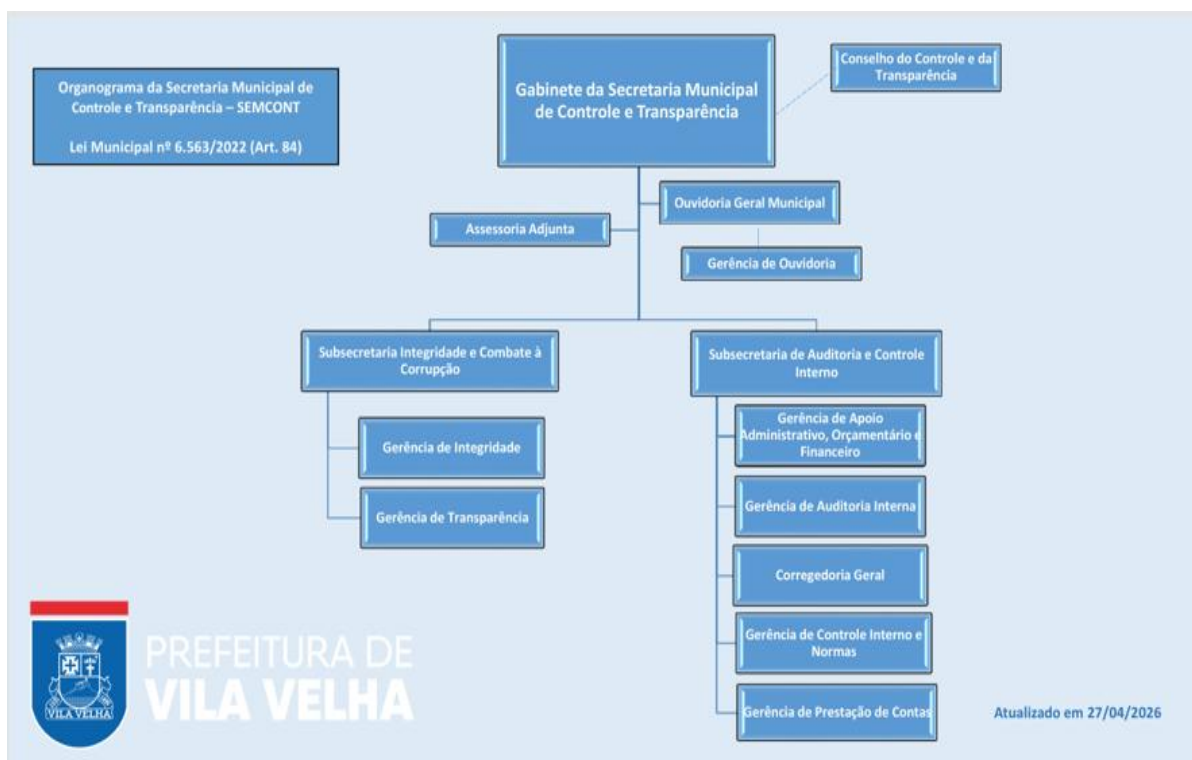
A Gerência de Auditoria Interna, dispõe da estrutura de acordo com o quadro abaixo:

| Gerência de Auditoria Interna   |                    |
|---------------------------------|--------------------|
| Auditor(a)                      | Formação           |
| Susane de Mattos Silva Padilha* | Engenharia Civil   |
| Antonio Carlos Passon           | Ciências Contábeis |
| Gabriela Cani Bella Rosa        | Engenharia Civil   |
| Marlon Turial Lamas **          | Ciências Contábeis |
| Ricson Rodrigues de Brito       | Engenharia Civil   |
| Roberta da Silva Lima ***       | Ciências Contábeis |

(\*) – Gerente de Auditoria (\*\*) – Subsecretário de Integridade e Combate a Corrupção (\*\*\*) – Servidora Cedida



## Documento de Formalização de Demanda – DFD



Dessa forma, conforme apresentado no item anterior, **solicitamos 01 (uma) vaga** visando estritamente a necessidade de capacitação e alinhamento estratégico de um representante da Gerência de Auditoria.

A participação do gestor/representante neste evento específico da CLAI tem um propósito multiplicador. A contratação de uma inscrição é economicamente vantajosa, uma vez que o conhecimento adquirido será formalmente transferido e repassado a toda a equipe de auditores de trabalho do setor.

Dessa forma, garante-se o aprimoramento contínuo, a padronização das rotinas de auditoria e a disseminação das boas práticas discutidas no evento para o quadro geral de servidores, maximizando os resultados institucionais com o menor custo possível.

Desse modo, conforme apresentado no item anterior, o evento em questão mostra-se adequado à realidade profissional dos servidores lotados nesta Gerência



## Documento de Formalização de Demanda – DFD

### 3. Observações gerais:

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Vila Velha, devendo o PCA ser alterado/atualizado para assim estar alinhado com o planejamento desta Administração. O Plano de Contratações Anual, está disponível no link <https://transparencia.vilavelha.es.gov.br/v2/#/listaPlanoAnual>

O processo licitatório deverá ser aprovado pelo Ordenador de Despesas.

#### 3.1 Prazo de Entrega/Execução:

Participação da 30ª Edição do Congresso Latino-Americano de Auditoria Interna – CLAI - Ministrada pelo Instituto do Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil, e que será realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos dias 29 de novembro a 01 de dezembro de 2026.

#### 3.2 Prazo para pagamento:

O pagamento será efetivado em conformidade com as normativas da Prefeitura Municipal de Vila Velha, e ainda, em obediência à ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. E o prazo de pagamento será definido em momento posterior.

### 4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

**Nome completo:** Susane de Mattos Silva Padilha

**E-mail institucional:** [susane.padilha@vilavelha.es.gov.br](mailto:susane.padilha@vilavelha.es.gov.br)

**Setor:/ Secretaria:** Gerência de Auditoria Interna

**Telefone/ ramal:** (27) 3149-7254



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

## Documento de Formalização de Demanda – DFD

O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21, além do art. 80 do Decreto Municipal nº 307/2023<sup>1</sup>. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do Plano Anual de Contratações.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Vila Velha/ES, 17 de julho de 2026.

*(assinado eletronicamente)*

**Susane de Mattos Silva Padilha**  
Gerente de Auditoria Interna

<sup>1</sup> [Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021](#), Lei de Licitações e Contratos Administrativos. [Decreto Municipal nº 307/2023, de 22 de setembro de 2023](#), Dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta e indireta do Município de Vila Velha, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS

